



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (22) do processo de Pregão Presencial nº 092/2019, Processo de Registro de Preços nº 148/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 065/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 29.670.419/0001-32, representado pelo Sr. **Wagner Martins Assis**, à saber:

1.1.

1.1.						
	ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO/DIA	TOTAL
	01	2.190	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PEDREIRO — CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	R\$208,00	R\$455.520,00
	02	730	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PINTOR - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	R\$204,15	R\$149.029,50
	03	4.380	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS BRAÇAIS - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	R\$138,65	R\$607.287,00
	04	365	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE MÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	R\$323,73	R\$118.163,50
	05	365	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO MOVEL - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	R\$225,99	R\$82.486,35
	06	365	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO FIXA, - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	R\$234,36	R\$85.541,40
	07	365	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE OPERADOR DE VIBRO - ACABADORA, - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	R\$284,58	R\$103.871,70
	08	365	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE ASFALTO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	R\$383,83	R\$140.097,95

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 1.741.995,35 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O fornecimento do (s) serviço (s) desta licitação será de 10 dias corridos após a Ordem de Serviço.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.



- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.13.01.15.452.0021.2127.3.3.90.39.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subITEM, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 092/2019.
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 092/2019 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Valmir Rogério Pereira de Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Obras, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Wagner Martins Assis,** qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 20 de novembro de 2019

ALPHA PRODUTORA E SERVIÇO EIRELI Wagner Martins Assis Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL DA ATA: